DECRETO Nº 4132, de 09 de agosto de 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 780.995,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art.8º da LRF nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Unidade Central de Encargos Gerais, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 780.995,00 (setecentos e oitenta mil, novecentos e noventa e cinco mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
188 - 2.06.2.28.843.0000.3004.32902200.010000	685.495,00
665 - 2.12.1.27.122.0002.2001.44905200.010000	9.500,00
760 - 2.13.1.08.122.0002.2001.33903900.010000	78.000,00
761 - 2.13.1.08.122.0002.2001.33909200.010000	6.000,00
1275 - 2.16.1.18.541.0039.2047.33903900.010000	2.000,00
TOTAL.	780.995,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
89 - 2.03.1.04.122.0007.2201.44905200.010000	50.000,00
94 - 2.03.2.04.122.0002.2001.33901400.010000	26.390,00
96 - 2.03.2.04.122.0002.2001.33903300.010000	40.000,00
97 - 2.03.2.04.122.0002.2001.33903500.010000	50.000,00
143 - 2.05.1.04.181.0002.2111.33903900.010000	21.600,00
154 - 2.06.1.04.122.0002.2001.33903500.010000	105.000,00
165 - 2.06.2.04.122.0002.2003.33504100.010000	80.000,00
197 - 2.07.1.04.121.0003.1001.33903500.010000	85.000,00
302 - 2.08.1.12.361.0047.2028.31900400.010000	125.505,00
709 - 2.12.1.27.812.0017.2078.33903900.010000	9.500,00
772 - 2.13.1.08.122.0021.2297.33903000.010000	3.000,00
773 - 2.13.1.08.122.0021.2297.33903600.010000	2.000,00
774 - 2.13.1.08.122.0021.2297.33903900.010000	2.000,00
775 - 2.13.1.08.122.0021.2298.33903000.010000	3.000,00
776 - 2.13.1.08.122.0021.2298.33903600.010000	3.000,00
777 - 2.13.1.08.122.0021.2298.33903900.010000	2.000,00
778 - 2.13.1.08.122.0021.2299.33903000.010000	2.000,00
779 - 2.13.1.08.122.0021.2299.33903600.010000	3.000,00
780 - 2.13.1.08.122.0021.2299.33903900.010000	4.000,00
781 - 2.13.1.08.122.0021.2300.33903000.010000	4.000,00
782 - 2.13.1.08.122.0021.2300.33903600.010000	3.000,00
783 - 2.13.1.08.122.0021.2300.33903900.010000	5.000,00
1098 - 2.14.1.08.243.0020.2150.44905100.010000	50.000,00
1172 - 2.15.1.15.452.0006.1100.44905100.010000	100.000,00
1277 - 2.16.1.18.541.0039.2057.33504100.010000	2.000,00
TOTAL.	780.995,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de agosto de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município